COMUNICAÇÃO Nº 245/2026

Canoas, 10 de novembro de 2026.

À
ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO
CNPJ Nº 27.324.279/0001-15

D I L I G Ê N C I A

Assunto: **Recurso Chamamento Público n.º 068-2026.**

Prezado(s) Senhor(es),

A Comissão de Seleção e Julgamento do Edital nº 068/2026, no exercício de suas atribuições e considerando as orientações constantes da Nota Jurídica PGM/DAJLCP nº 075/2026, especialmente quanto à observância do princípio da isonomia e à possibilidade de saneamento documental destinado à comprovação de condições preexistentes, promove a presente diligência.

1. Regularidade trabalhista – item 6.1.2, alínea "d"

Por ocasião da inscrição, a organização apresentou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa nº 64523606/2026, expedida em 24/07/2026 e com validade até 20/01/2027.

Durante a análise da documentação, consulta superveniente realizada pela Comissão junto à Justiça do Trabalho resultou na identificação de situação positiva, circunstância utilizada na análise preliminar da habilitação.

Considerando a orientação jurídica de que eventual resultado divergente obtido em consulta superveniente deve ser submetido previamente ao contraditório e ao saneamento, solicita-se que a organização apresente esclarecimentos e documentação oficial pertinente acerca da situação

trabalhista identificada, especialmente quanto aos fatos que ocasionaram a alteração do resultado da consulta.

Poderão ser apresentados documentos oficiais aptos a demonstrar eventual garantia dos débitos, suspensão de exigibilidade, inconsistência ou descompasso de atualização cadastral, bem como certidão trabalhista atualizada ou outro documento oficial pertinente à comprovação da situação trabalhista da entidade.

2. Documentação dos dirigentes – item 6.1.1, alínea “d”

Na análise da documentação de habilitação, verificou-se que a organização apresentou a documentação referente à diretoria em exercício, contudo não constaram as cópias dos documentos de identificação dos membros dirigentes, exigidas pelo item 6.1.1, alínea “d”, do Edital nº 068/2026.

Considerando a orientação jurídica constante da Nota Jurídica PGM/DAJLCP nº 075/2026 quanto à possibilidade de apresentação posterior de documento faltante destinado exclusivamente à comprovação de condição preexistente, solicita-se a apresentação das cópias dos documentos de identificação dos dirigentes que já integravam a diretoria da entidade na data limite para apresentação da documentação no Chamamento Público, conforme relação nominal e atos societários originalmente apresentados.

A presente diligência possui caráter exclusivamente saneador e probatório, não sendo admitida alteração da composição da diretoria considerada para fins de habilitação, substituição de dirigentes ou utilização de documentos para comprovar situação constituída após a data limite de apresentação das propostas.

Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta comunicação, para encaminhamento dos esclarecimentos e documentos, por meio do endereço eletrônico csj.saude@canoas.rs.gov.br.

A ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará o prosseguimento da análise da habilitação com base nos documentos já constantes dos autos.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO
DO EDITAL N.º 068/2026